

CHAMADA CONFAP & MAECI 2024 Apio a projetos conjuntos de pesquisa entre Brasil e Itália

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPES

1. FINALIDADE

- 1.1. Apoiar projetos conjuntos de pesquisa cofinanciados pelo Brasil e Itália.
- 1.2. Os projetos devem ser submetidos dentro de uma das seguintes áreas prioritárias de pesquisa:
 1. Matemática e Inteligência Artificial
 2. Energias Renováveis
 3. Biodiversidade e suas implicações bioeconômicas
 4. Doenças infecciosas na perspectiva de Saúde Única (One Health)
 5. Agricultura Sustentável
 6. Física da Matéria e materiais avançados
 7. Ciências Astronômicas e Espaciais
- 1.3. Para acesso ao conteúdo da chamada na íntegra, está disponível no site do CONFAP através do link: <https://news.confap.org.br/lancada-chamada-confap-maeci-2024-para-projetos-conjuntos-de-pesquisa-entre-brasil-e-italia/>

2. DADOS DA PROPOSTA APRESENTADA À FAPES

- 2.1. A FAPES apoiará até 02 (dois) projetos no valor máximo de € 50.000 (cinquenta mil euros) cada, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – FUNCITEC, fonte 0159, recursos vinculados ao Tesouro do Estado.
- 2.2. Outros recursos financeiros, decorrentes de parcerias futuras ou de disponibilidade da Fapes e/ou do Funcitec, poderão ser aplicados na suplementação de propostas aprovadas no âmbito da Chamada **CONFAP-MAECI 2024** e/ou na contratação de novas propostas dentre as classificadas na mesma Chamada.
- 2.3. O projeto selecionado terá o prazo de vigência de até 36 (trinta e seis) meses e

o apoio financeiro no âmbito da FAPES poderá abranger despesas de custeio e capital, observando suas respectivas regulamentações disponíveis na [Resolução nº 309/2022](#).

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. O proponente deverá atender todos os critérios de elegibilidade dispostos na **Chamada CONFAP-MAECI 2024**, bem como os requisitos do item 8 definidos na [Resolução CCAF 129/2015](#), disponível no sítio eletrônico da FAPES.

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. As propostas deverão ser submetidas ao CONFAP através da seguinte plataforma de submissão: <https://sistema.confap.org.br/>.
- 4.2. As pré-propostas e propostas completas terão o controle de elegibilidade realizado pela FAPES, e o Secretariado da Chamada fará a avaliação de mérito (com avaliadores externos).
- 4.3. A Fapes entrará em contato com o(s) proponente(s) da(s) proposta(s) selecionada(s) na Chamada **CONFAP-MAECI 2024** para cadastro dos projetos e inserção de documentos no **Sigfapes** e disponibilizará as instruções contratação do projeto.

5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 5.1. Os recursos administrativos serão interpostos na Plataforma da Chamada e deverão observar as disposições e os prazos estabelecidos nas diretrizes da Chamada no site do CONFAP.

6. CONTATO E ORIENTAÇÃO

- 6.1. Maiores informações acerca da **Chamada CONFAP-MAECI 2024** deverão ser requisitadas por meio endereço eletrônico: internacional.confap@gmail.com.
- 6.2. Caso os proponentes necessitem de esclarecimentos quanto às diretrizes da FAPES, poderão entrar em contato pelos seguintes endereços eletrônicos: parcerias@fapes.es.gov.br e parcerias1@fapes.es.gov.br.